

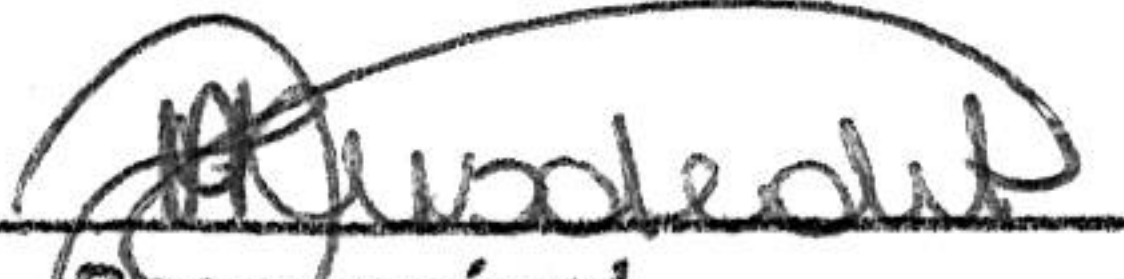


Câmara Municipal de Ouro Branco

Publicado no quadro de aviso.

PORTARIA Nº 33 /2024

Período: 03/04/24 a 10/04/24


Responsável

Determina o trabalho Home Office e horários da Ouvidoria da Câmara Municipal de Ouro Branco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – Fica determinado trabalho home office para os servidores lotados na ouvidoria, devendo os mesmos cumprir sua jornada de trabalho nos mesmos parâmetros estabelecidos na casa legislativa, sendo:

Ouvidora: 07h às 13h;

Coordenadora matutina: 07h às 13h;

Coordenadora vespertina: 13h às 18h;

Atendente matutino: 07h às 13h;

Atendentes vespertino: 13h às 18h;

Art. 2º – Cada servidor deverá disponibilizar um contato para atendimento.

Art. 3º – Fica terminantemente proibido horas extras ou horários divergentes dos citados.

Art. 4º – A comunicação da casa legislativa deve dar ampla divulgação nos meios digitais sobre a mudança e os contatos disponibilizados pelos servidores

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/MG, 03 de abril de 2024.

NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:0568632060
8

Assinado de forma digital por
NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2024.04.03 15:11:30
-03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco